



Tribunal de Contas
Mato Grosso

CONTAS DE GOVERNO DE 2018
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

CUIABÁ



Sumário

1 – INTRODUÇÃO	2
2 – ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA	2
2.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	3
2.1.1. Síntese da Defesa.....	3
2.1.2. Análise da Defesa	4
2.2. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS EFETUADOS	8
3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8





RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018

PROCESSO Nº	:	19.395-0/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CNPJ	:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	:	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR	:	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA	:	ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZÁN

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa encaminhada pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. Emanuel Pinheiro**, acerca dos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo – Previdência Municipal, exercício de 2018, assegurando assim, o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 137, c e d, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2 – ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA

A seguir, estão listadas as irregularidades, com seus achados, a síntese da defesa, análise e conclusão da equipe técnica:





2.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010	
DA 05	DA 05. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).
DA 07	Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168 - A do Decreto-Lei nº 2.848/1940).
Descrição dos fatos constatados	Ausência de repasse por parte da Prefeitura Municipal de contribuição patronal e do servidor, conforme informações enviadas ao Sistema APLIC.

Figura 1- Contribuição Devida x Contribuição Recebida no Exercício de 2018

Contribuição devida x Contribuição recebida					
Fonte: Aplic					
Data de execução: 9/7/2019					
Ano	Mês/Ano	Contribuição Devida	Mês/Ano	Contribuição Recebida	Saldo
2018	Dezembro - 2017	57.996.162,54	Janeiro - 2018	9.732.682,21	-48.263.480,33
	Janeiro - 2018	20.184.795,84	Fevereiro - 2018	10.615.020,07	-9.569.775,77
	Fevereiro - 2018	21.422.015,66	Março - 2018	11.218.249,25	-10.203.766,41
	Março - 2018	20.191.192,94	Abril - 2018	10.681.218,26	-9.509.974,68
	Abril - 2018	20.402.177,36	Maio - 2018	10.800.328,34	-9.601.849,02
	Maio - 2018	20.271.710,12	Junho - 2018	10.912.666,72	-9.359.043,40
	Junho - 2018	20.301.011,82	Julho - 2018	10.093.648,48	-10.207.363,34
	Julho - 2018	20.427.191,08	Agosto - 2018	10.618.998,73	-9.808.192,35
	Agosto - 2018	20.346.365,04	Setembro - 2018	7.209.508,50	-13.136.856,54
	Setembro - 2018	20.565.405,70	Outubro - 2018	6.509.127,67	-14.056.278,03
	Outubro - 2018	20.373.952,10	Novembro - 2018	6.740.005,55	-13.633.946,55
	Novembro - 2018	20.374.154,94	Dezembro - 2018	13.177.900,15	-7.196.254,79
Total Geral		282.856.135,14		118.309.353,93	-164.546.781,21

2.1.1. Síntese da Defesa

O Prefeito, Sr. **Emanuel Pinheiro**, apresentou sua defesa vindo acompanhada dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade Previdenciária (validade até 24/01/2020), Relação dos Entes do Pro-Gestão RPPS, Diário Oficial de Contas nº 1280 e doc. de consulta ao GesCon – Gestão de Consultas.

Em síntese, a argumentação do Prefeito foi a de que não possui contribuições previdenciárias inadimplentes, relativas ao exercício de 2018, estando todas devidamente depositadas na conta do RPPS.

Ao final, requer que sejam afastadas as irregularidades apontadas nestas contas anuais.





2.1.2. Análise da Defesa

Foi apontado no Relatório Preliminar das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício de 2018, ausência de repasse de contribuição patronal e segurado, por parte da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, cuja informação foi obtida no Sistema APLIC.

Na defesa do Sr. **Emanuel Pinheiro** não foi apresentado documento que viesse justificar os apontamentos classificados como DA 05 e DA 07.

Diante da ausência de documentos, foram solicitados ao gestor do CUIABÁ-PREVI, via correio eletrônico, os extratos bancários relativos as transferências recebidas da Prefeitura, acerca das contribuições patronais e segurados do exercício de 2018 ou outro documento que viesse respaldar a argumentação do Defendente.

Foi encaminhado pelo Gestor do RPPS, via e-mail, planilha de cálculo das contribuições devidas e recebidas e extratos bancários dos períodos de **janeiro a dezembro/2018, janeiro e fevereiro/2019** (anexo do Relatório de defesa), cujos períodos foram os questionados no Relatório Preliminar.

Da análise desses documentos ficou comprovado o recolhimento das contribuições, patronais e segurados, do exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, conforme tabela a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	3.612.114,20	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	635.562,58	20/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	2.976.551,62	21/02/2018	0,00	0,00	
		3612114,20	3.612.114,20				0,00
	PATRONAL	6.269.498,39	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	309.366,08	31/01/2018	0,00	0,00	
0,00		1.900.102,58	20/02/2018	0,00	0,00		
0,00		4.060.029,73	21/02/2018	0,00	0,00		
	6.269.498,39	6.269.498,39				0,00	
TOTAL JANEIRO		9.881.612,59	9.881.612,59				0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	3.846.800,44	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	4.287,78	20/03/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.842.512,66	21/03/2018	0,00	0,00	
		3.846.800,44	3.846.800,44				
	PATRONAL	6.645.591,52	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	391.703,62	28/02/2018	0,00	0,00	
0,00		6.245.117,86	21/03/2018	0,00	0,00		
0,00		8.770,04	27/03/2018	0,00	0,00		
	6.645.591,52	6.645.591,52				0,00	
TOTAL FEVEREIRO		10.492.391,96	10.492.391,96				0,00





MARÇO	SEGURADO	3.607.015,37	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	1.223.161,03	20/04/2018	0,00	0,00		
		0,00	2.383.633,75	23/04/2018	0,00	0,00		
		0,00	220,59	19/04/2018	0,00	0,00		
		3.607.015,37	3.607.015,37				0,00	
PATRONAL	PATRONAL	6.254.741,57	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	462.664,10	29/03/2018	0,00	0,00		
		0,00	35.721,73	19/04/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.940.063,90	20/04/2018	0,00	0,00		
		0,00	3.816.291,84	23/04/2018	0,00	0,00		
6.254.741,57	6.254.741,57				0,00			
TOTAL MARÇO		9.861.756,94	9.861.756,94				0,00	
ABRIL	SEGURADO	3.563.998,26	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	1.132.240,65	18/05/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.507.165,68	21/05/2018	0,00	0,00		
		0,00	889.320,91	22/05/2018	0,00	0,00		
		0,00	35.271,02	16/05/2018	0,00	0,00		
	3.563.998,26	3.563.998,26				0,00		
	PATRONAL	PATRONAL	6.275.160,81	0,00	//	0,00	0,00	
			0,00	554.417,35	30/04/2018	0,00	0,00	
			0,00	1.831.841,68	18/05/2018	0,00	0,00	
			0,00	2.323.925,16	21/05/2018	0,00	0,00	
0,00			1.564.976,62	22/05/2018	0,00	0,00		
6.275.160,81	6.275.160,81				0,00			
TOTAL ABRIL		9.839.159,07	9.839.159,07				0,00	
MAIO	SEGURADO	3.615.258,34	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	35.748,02	14/06/2018	0,00	0,00		
		0,00	2.086.225,44	19/06/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.493.284,88	21/06/2018	0,00	0,00		
		3.615.258,34	3.615.258,34				0,00	
PATRONAL	PATRONAL	6.222.401,31	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	697.905,65	30/05/2018	0,00	0,00		
		0,00	3.375.527,04	19/06/2018	0,00	0,00		
		0,00	2.148.968,62	21/06/2018	0,00	0,00		
		6.222.401,31	6.222.401,31				0,00	
TOTAL MAIO		9.837.659,65	9.837.659,65				0,00	
JUNHO	SEGURADO	3.600.147,78	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	35.644,78	17/07/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.158.830,81	20/07/2018	0,00	0,00		
		0,00	2.405.672,19	23/07/2018	0,00	0,00		
		3.600.147,78	3.600.147,78				0,00	
	PATRONAL	PATRONAL	6.194.577,34	0,00	//	0,00	0,00	
			0,00	1.043.149,00	29/06/2018	0,00	0,00	
			0,00	1.681.289,74	20/07/2018	0,00	0,00	
			0,00	3.470.138,60	23/07/2018	0,00	0,00	
			6.194.577,34	6.194.577,34				0,00
TOTAL JUNHO		9.794.725,12	9.794.725,12				0,00	
JULHO	SEGURADO	3.685.071,85	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	1.151.097,37	20/08/2018	0,00	0,00		
		0,00	2.487.549,65	21/08/2018	0,00	0,00		
		0,00	35.464,46	07/08/2018	0,00	0,00		
		0,00	10.960,37	31/07/2018	0,00	0,00		
	3.685.071,85	3.685.071,85				0,00		
	PATRONAL	PATRONAL	6.316.439,21	0,00	//	0,00	0,00	
			0,00	610.123,04	31/07/2018	0,00	0,00	
			0,00	1.799.223,28	20/08/2018	0,00	0,00	
			0,00	3.907.092,89	21/08/2018	0,00	0,00	
6.316.439,21			6.316.439,21				0,00	
TOTAL JULHO		10.001.511,08	10.001.511,08				0,00	
AGOSTO	SEGURADO	3.651.336,13	0,00	//	0,00	0,00		
		0,00	1.895.858,05	24/09/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.255,05	21/09/2018	0,00	0,00		
		0,00	1.754.223,03	18/01/2019	0,00	0,00		
		3.651.336,13	3.651.336,13				0,00	
	PATRONAL	PATRONAL	5.730.809,70	0,00	//	0,00	0,00	
			0,00	8.238,60	31/08/2018	0,00	0,00	
			0,00	3.595.681,71	24/09/2018	0,00	0,00	
			0,00	1.782,15	21/09/2018	0,00	0,00	
			0,00	2.125.107,24	18/01/2019	0,00	0,00	
5.730.809,70	5.730.809,70				0,00			
TOTAL AGOSTO		9.382.145,83	9.382.145,83				0,00	





SETEMBRO	SEGURADO	3.696.811,09	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	514.500,73	17/10/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.367.797,43	22/10/2018	0,00	0,00	
		0,00	4.700,10	28/09/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.809.812,83	18/01/2019	0,00	0,00	
		3.696.811,09	3.696.811,09				0,00
	PATRONAL	6.343.930,72	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	984.982,32	28/09/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.810.804,38	17/10/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.376.217,20	22/10/2018	0,00	0,00	
0,00		2.171.926,82	18/01/2019	0,00	0,00		
	6.343.930,72	6.343.930,72				0,00	
TOTAL SETEMBRO		10.040.741,81	10.040.741,81				0,00
OUTUBRO	SEGURADO	3.667.640,25	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.874.700,38	23/11/2018	0,00	0,00	
		0,00	890,61	19/11/2018	0,00	0,00	
		0,00	13.832,17	17/01/2019	0,00	0,00	
		0,00	1.774.406,66	18/01/2019	0,00	0,00	
		0,00	3.810,43	18/01/2019	0,00	0,00	
	3.667.640,25	3.667.640,25	-			0,00	
	PATRONAL	6.295.892,13	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	688.991,27	31/10/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.460.283,13	23/11/2018	0,00	0,00	
0,00		1.781,23	19/11/2018	0,00	0,00		
0,00		21.628,36	17/01/2019	0,00	0,00		
0,00	2.117.797,34	18/01/2019	0,00	0,00			
0,00	5.410,80	18/01/2019	0,00	0,00			
	6.295.892,13	6.295.892,13				0,00	
TOTAL OUTUBRO		9.963.532,38	9.963.532,38				0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	3.668.847,77	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.098.879,73	19/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	767.885,45	28/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.886,86	21/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	21.454,00	20/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.777.960,67	18/01/2019	0,00	0,00	
	0,00	781,06	18/01/2019	0,00	0,00		
	3.668.847,77	3.668.847,77				0,00	
	PATRONAL	6.301.202,53	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	726.696,58	30/11/2018	0,00	0,00	
0,00		1.901.120,27	19/12/2018	0,00	0,00		
0,00		146.430,20	21/12/2018	0,00	0,00		
0,00		1.366.819,81	28/12/2018	0,00	0,00		
0,00	13.805,86	20/12/2018	0,00	0,00			
0,00	2.145.220,72	18/01/2019	0,00	0,00			
0,00	1.109,09	18/01/2019	0,00	0,00			
	6.301.202,53	6.301.202,53				0,00	
TOTAL NOVEMBRO		9.970.050,30	9.970.050,30				0,00
DEZEMBRO (13º INCLUSO)	SEGURADO	7.341.341,36	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	890,61	14/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.854.612,74	21/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	21.726,68	20/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	385,15	18/01/2019	0,00	0,00	
		0,00	13.850,15	11/01/2019	0,00	0,00	
	0,00	9.809,37	18/01/2019	0,00	0,00		
	0,00	1.853.168,47	24/01/2019	0,00	0,00		
	0,00	1.796.501,78	05/02/2019	0,00	0,00		
	0,00	1.790.396,41	08/02/2019	0,00	0,00		
7.341.341,36	7.341.341,36				0,00		
PATRONAL	13.234.016,91	0,00	//	0,00	0,00		
	0,00	1.781,23	14/12/2018	0,00	0,00		
	0,00	3.709.225,48	21/12/2018	0,00	0,00		
	0,00	14.017,69	20/12/2018	0,00	0,00		
	0,00	847.142,34	31/12/2018	0,00	0,00		
0,00	21.500,05	11/01/2019	0,00	0,00			
0,00	15.091,56	18/01/2019	0,00	0,00			
0,00	3.398.065,97	24/01/2019	0,00	0,00			
0,00	2.801.526,89	05/02/2019	0,00	0,00			
0,00	2.425.665,70	08/02/2019	0,00	0,00			
	13.234.016,91	13.234.016,91				0,00	
TOTAL DEZEMBRO (13º INCLUSO)		20.575.358,27	20.575.358,27				0,00
TOTAL GERAL		129.640.644,98	129.640.644,98		0,00	0,00	0,00





Foi verificado no Sistema CADPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido em 28/07/2019 com validade até **24/01/2020**, atestando que a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT se encontra em situação regular em relação a Lei nº 9717/1998.

Após conferência dos valores transferidos ao CUIABÁ-PREVI, ficam **sanadas as irregularidades DA 05 e DA 07.**

Não obstante o Prefeito ter realizado o pagamento das contribuições previdenciárias, do exercício de 2018, foi verificado na Planilha de Cálculo e nos extratos bancários, de janeiro e fevereiro de 2019, encaminhados pelo gestor do RPPS, **contribuições pagas em atraso, no montante de R\$ 24.537.118,00.**

Na *Tabela 1*, a seguir, constam os valores e as datas das contribuições pagas intempestivamente, porém, **sem a cobrança de juros moratórios pelo RPPS**, em afronta ao art. 54¹ da Lei Complementar Municipal nº 339 de 24/11/2015 que trata da reestruturação do CUIABÁ-PREVI.

Relação das contribuições previdenciárias/2018 recolhidas fora do prazo legal				
Competência	Tipo	Valor Pago	Data do Pagamento	Cobrança de multas/juros
ago/18	Segurado	1.754.223,03	18/01/2019	0
	Patronal	2.125.107,24	18/01/2019	0
set/18	Segurado	1.809.812,83	18/01/2019	0
	Patronal	2.171.926,82	18/01/2019	0
out/18	Segurado	1.774.406,66	18/01/2019	0
		3.810,43	18/01/2019	0
		13.832,17	17/01/2019	0
	Patronal	21.628,36	17/01/2019	0
		2.117.797,34	18/01/2019	0
		5.410,80	18/01/2019	0
nov/18	Segurado	1.777.960,67	18/01/2019	0
		781,06	18/01/2019	0
	Patronal	2.145.220,72	18/01/2019	0
		1.109,09	18/01/2019	0
dez/18 e 13º/18	Segurado	1.796.501,78	05/02/2019	0
		1.790.396,41	08/02/2019	0
	Patronal	2.801.526,89	05/02/2019	0
		2.425.665,70	08/02/2019	0
Total de pagamentos em atraso		24.537.118,00		

¹ Lei Complementar nº 339/2015

Art. 54. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 49 e os incisos I e II do artigo 50 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, **ensejará o pagamento de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo. (grifado)**





Vale ressaltar que este processo de Contas Anuais de Governo apontou irregularidades quanto a **inadimplência das contribuições patronais e segurados, do exercício de 2018** (DA 05 e DA 07- sanadas), não sendo apontada irregularidade acerca da **cobrança de juros moratório** (art. 54) provenientes dos atrasos nos pagamentos previdenciários desse exercício.

No que se refere as **despesas com juros moratórios**, nota-se que tais gastos constituem despesas não autorizadas, ilegais e lesivas ao patrimônio público, realizadas em afronta ao artigo 15, da Lei Complementar 101/2000 e ao artigo 4º, da Lei 4.320/1964.

Portanto, sugere-se que seja **determinada** a abertura de **Tomada de Contas Ordinária** com a finalidade de apurar o montante devido de juros gerados pelo pagamento das contribuições do exercício de 2018, fora do prazo legal, bem como identificar o responsável que deu causa, nos termos da Súmula 01/2013.

2.2. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS EFETUADOS

No Relatório Preliminar houve a **recomendação** para que o gestor realizasse a atualização da informação no CADPREV, referente ao acordo nº 01748/2013, demonstrando a quitação do parcelamento e conseqüentemente alteração do status de aceito para quitado.

Quanto a esta recomendação, a defesa informa que foi protocolado na Secretaria de Previdência, via GESCON, o ofício nº 316/2019/GAB/SMGE/CUIABÁ-PREVI/2019 solicitando a mudança do status de aceito para quitado (doc. digital nº 170151-20190) para comprovar a solicitação de regularização.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Apresenta-se a seguir o quadro resumo das análises das justificativas e documentos apresentados pelo Prefeito do **Município de Cuiabá/MT**, Exmo. **Emanuel Pinheiro**, relativos às **contas anuais de governo municipal (previdência social) do exercício de 2018**:





Achados de auditoria				
Nº do item do relatório de defesa	Códigos de irregularidade	Reincidência	Mantida (Sim/Não)	Título do achado de auditoria
2.1	DA 05. Gestão Fiscal/Financeira.	Não	Não	Ausência de repasse por parte da Prefeitura Municipal de contribuição patronal, conforme informações enviadas ao Sistema APLIC.
2.1	DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07.	Não	Não	Ausência de repasse por parte da Prefeitura Municipal de contribuição do servidor, conforme informações enviadas ao Sistema APLIC.
Propostas de Encaminhamentos				Referência
Sugestão de determinação: determinar a abertura de Tomada de Contas Ordinária com a finalidade de apurar o montante devido de juros gerados quando do atraso no pagamento das contribuições previdenciárias, do exercício de 2018, bem como identificar o responsável que deu causa, nos termos da Súmula 01/2013.				2.2 Relatório de Defesa

É o relatório de análise da defesa.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 13/09/2019.

Alcione França dos Santos Bazán
Auditor Público Externo

De acordo,

Karísia Goda Cardoso Pastor Andrade
Supervisora de Controle Externo de RPPS

